

## **RECURSO ADMINISTRATIVO – DECISÃO**

Processo nº 019/2021 – Pregão Presencial nº 005/2021

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia elétrica, relacionados à instalação de conjuntos completos de kits de extensão de iluminação pública, conforme descritivo no termo de referência – ANEXO I, a cada um dos Municípios consorciados ao CONVALES e participantes desta licitação, quais sejam: **Arinos, Bonfinópolis de Minas, Buritis, Brasilândia de Minas, Cabeceira Grande, Chapada Gaúcha, Dom Bosco, Formoso, Guarda-mor, Natalândia, Paracatu, Riachinho, Unai, Uruana de Minas, Urucuaia.**

**Ref.:** Recursos Administrativos das Empresas: DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA e ESB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, ambas devidamente qualificadas nos autos do processo licitatório em referência, contra decisão deste Pregoeiro, que declarou a empresa MAHINA SOLUTIONS EM ILUMINAÇÕES EIRELLI.

### **DECISÃO:**

O Presidente do Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas – CONVALES, no uso de suas atribuições, com relação aos recursos administrativos que lhe foram remetidos pelo Pregoeiro designado por Ato Administrativo próprio, referente ao Pregão Presencial nº 005/2021, **DECIDE:**

- Conhecer os dois recursos interpostos pelas empresas identificadas no preâmbulo deste, contra ato que classificou e habilitou a empresa MAHINA SOLUTIONS EM ILUMINAÇÕES EIRELLI, uma vez que apresentado a tempo e modo;
- Acolher, por seus próprios fundamentos, a decisão do Pregoeiro, que manteve seus atos e declarou classificada a proposta e habilitada a empresa Recorrida, ratificando-a e, por conseguinte, **NEGANDO PROVIMENTO** aos recursos em questão;
- Determinar a comunicação e publicação do resultado final do processo e, neste mesmo ato;

- **ADJUDICAR** o objeto especificado no Edital à empresa **MAHINA SOLUTIONS EM ILUMINAÇÕES EIRELLI, CNPJ nº 28.470.660/0001-55** e **HOMOLOGAR** todo o processado para que produza seus jurídicos efeitos, culminando no chamamento à referida empresa para que proceda a assinatura do Contrato nos prazos determinado em Edital.

Arinos/MG, 10 de junho de 2021.

**JAIR MONTAGNER**  
Presidente do CONVALES